

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	16
GESTÃO	20
EDUCAÇÃO	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	33
MEIO AMBIENTE	38
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	40
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	41
SAÚDE	42
CET.....	43
CAPEP	46
CÂMARA	46
CONSELHOS	48
FUNDAÇÃO	50
PRODESAN.....	50

LEI Nº 3.576 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 236/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA SUBVENCIONAR O PROJETO “VIVA SAÚDE”.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.576

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASPPE – Pesquisa Prevenção e Educação, cujo objeto é subvencionar o Projeto “VIVA SAÚDE”, de promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público-alvo jovens e adolescentes do Município de Santos, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral e propiciando a melhoria na qualidade de vida, com divulgação da rede de serviços do município.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 551 do Vereador Augusto Duarte, a Lei 3.508/2018 – LOA 2019, será paga em 05 (cinco) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.1 0.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 17751/2019-58

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA SUBVENCIONAR O PROJETO “VIVA SAÚDE”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lados a **ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Joaquim Távora nº 93 CJ. 31, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.554.695/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **TÂNIA MARIA JUSTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.706.896-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 041.999.248-09, residente e domiciliada na Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 671 – apto. 22, Campo Grande, em Santos/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar o Projeto “VIVA SAÚDE”, de promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público-alvo jovens e adolescentes do Município de Santos, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral e propiciando a melhoria na qualidade de vida, com divulgação da rede de serviços do município, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao

Plano de Trabalho, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos

previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos

desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas trimestral, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inci-

so II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Coordenador de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V

do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHA

TÂNIA MARIA JUSTO
ASPPE - PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

TESTEMUNHA

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº 8.550, DE 27 DE AGOSTO DE 2019,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM
28 DE AGOSTO DE 2019.**

ONDE SE LÊ

**“DECRETO N.º 8.550
DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.836,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.555 DE 01 DE JULHO DE 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.836,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais) autorizado pela Lei nº 3.555 de 01 de julho de 2019, destinado a atender as despesas do Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC.”

LEIA-SE

**“DECRETO N.º 8.550
DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.836,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.570 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.836,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais) autorizado pela Lei nº 3.570 de 20 de agosto de 2019, destinado a atender as despesas do Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC.”

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

**DECRETO Nº 8.551
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

CRIA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E DO COMÉRCIO DE ARTESANATOS DA ZONA NOROESTE DESTINADO AO COMÉRCIO DE AMBULANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, como centro comercial planejado e fechado, equipamento público destinado a servir como centro à venda de produtos, gêneros alimentícios e prestação de serviços de apoio, bem como se constitui no ponto focal do Polo Criativo da Zona Noroeste, subdividindo em módulos, para atividades que se sujeitarão a obrigações, a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O CATZNO é constituído por 40 (quarenta) módulos, sendo 38 (trinta e oito) boxes para comércio em geral e 02 (dois) boxes para lanchonetes, conforme descritivo que constitui o Anexo I deste decreto e identificados numericamente em planta baixa, nos termos do Anexo II deste decreto.

Art. 2º O CATZNO fica vinculado ao DEFEMP (Departamento de Fiscalização Empresarial e Comércio Viário) da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

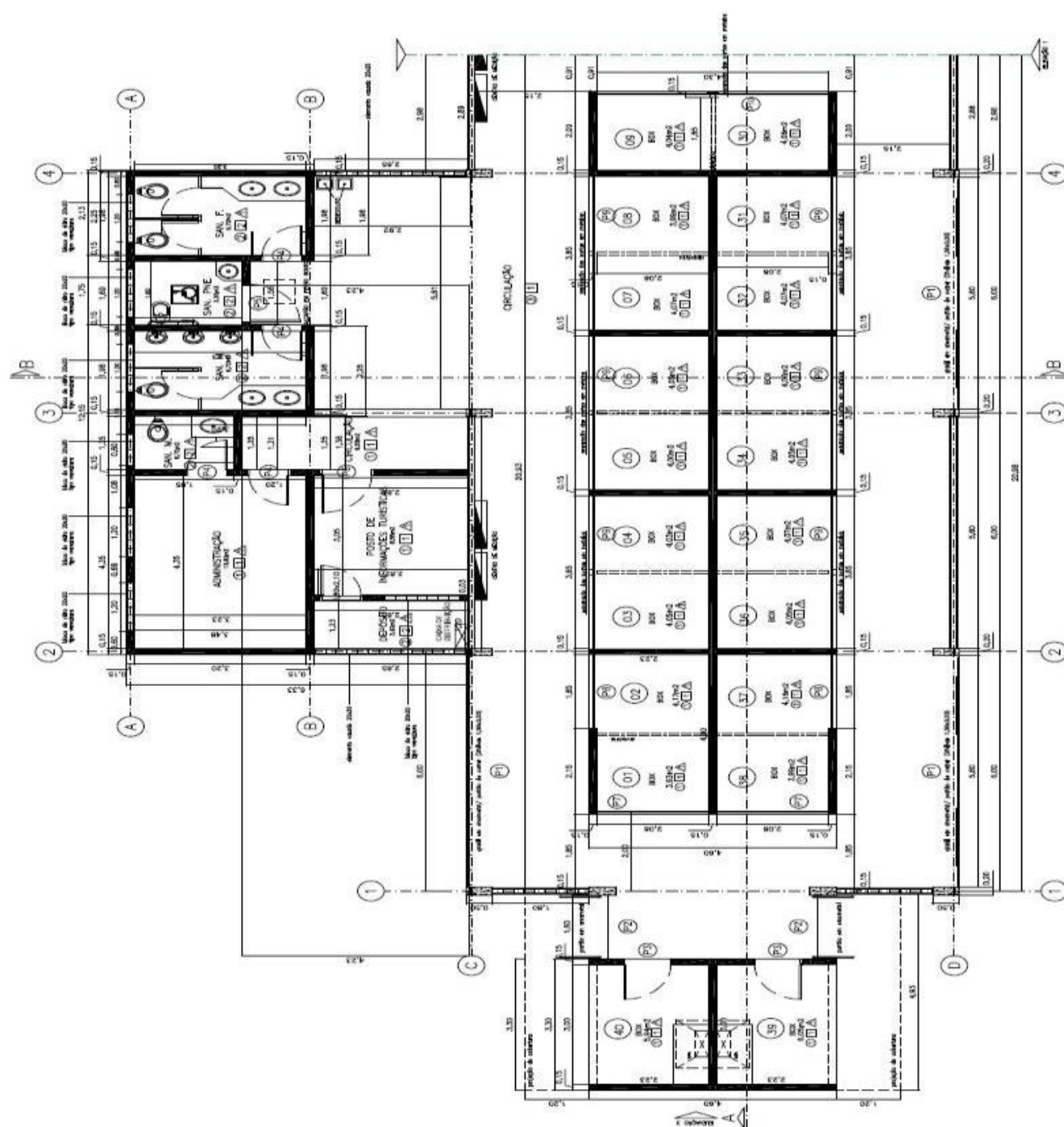
**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO I -TIPOS POR METRAGEM E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NA PLANTA BAIXA.

BOXES DESTINADOS PARA COMÉRCIO EM GERAL		
TIPO	METRAGEM QUADRADA (ORDEM CRESCENTE)	NÚMERO DE LOCALIZAÇÃO
01	3,93	1
02	3,94	18
03	3,97	21
04	3,99	8, 15 e 38
05	4,00	5
06	4,01	27
07	4,02	23
08	4,03	4 e 14
09	4,04	9, 13, 19 e 25
10	4,05	3, 6, 24, 26, 34 e 36
11	4,06	11, 16, 29, 30 e 33
12	4,07	7, 31, 32 e 35
13	4,08	10, 20 e 28
14	4,10	12 e 17
15	4,12	22
16	4,16	37
17	4,17	2

BOXES DESTINADOS PARA LANCHONETES		
TIPO	METRAGEM QUADRADA (ORDEM CRESCENTE)	NÚMERO DE LOCALIZAÇÃO
1	5,94	40
2	6,05	39

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DOS BOXES PELA PLANTA BAIXA – FOLHA 1 DE 2

[illegible][illegible]

1. NOME DO ALUNO: _____ 2. ENDEREÇO: _____ 3. CIDADE: _____		4. DATA DE ENTREGA: _____ 5. ASSINATURA: _____	
6. TÍTULO DO TRABALHO: _____ 7. TEMA: _____		8. DATA DE ENTREGA: _____ 9. ASSINATURA: _____	

**DECRETO Nº 8.552
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

APROVA O REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E DO COMÉRCIO DE ARTESANATOS DA ZONA NOROESTE – CATZNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E DO COMÉRCIO DE ARTESANATOS DA ZONA NOROESTE (CATZNO)

Art. 1º O Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, criado pelo Decreto nº 8.551, de 28 de agosto de 2019, equipamento público destinado a servir como centro à venda de produtos, gêneros alimentícios e prestação de serviços de apoio, bem como se constitui no ponto focal do Polo Criativo da Zona Noroeste, fica disciplinado pelo presente Regulamento.

Parágrafo único. É admitida e incentivada a instalação de atividades sociais e econômicas relacionadas à cadeia produtiva dos 07 (sete) núcleos da economia criativa, a literatura, a música, o cinema, a tecnologia, o “design”, o artesanato e a gastronomia, incluindo a distribuição, fabricação, criação e

produção artesanal de salgados e doces, bebidas e gêneros alimentícios.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O CATZNO será administrado pelo DEFEMP (Departamento de Fiscalização Empresarial e Comércio Viário) da Secretária Municipal de Finanças, o qual será responsável pela gestão do equipamento, incluindo a abertura, fechamento e supervisão geral do equipamento, e das obrigações dos permissionários previstas nesse Regulamento.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO será aberto ao público de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 18h00 horas e aos domingos, das 8h00 às 14h00.

Parágrafo único. O horário de funcionamento nos feriados nacionais e municipais ficará a critério do DEFEMP.

**DAS PERMISSÕES DE USO –
OUTORGA E REVOGAÇÃO**

Art. 4º O uso dos boxes, bem como o exercício do comércio no interior do CATZNO, depende de permissão onerosa a título precário nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º A permissão se extingue nos casos:

I – de condenação do permissionário por crime doloso com trânsito em julgado;

II – em que o permissionário demonstre inaptidão ou se torne incapaz para o exercício de sua atividade;

III – de desistência do permissionário;

IV – em que o permissionário se tenha tornado promotor de desordens, imoralidades ou elemento perturbador e subversivo, comprometendo a boa ordem de funcionamento do CATZNO;

V – quando for verificado que a permissão foi obtida com transferência sujeita a ágio ou luva;

VI – de fazer modificações nas dependências ou instalações objeto da permissão, sem autorização expressa da Prefeitura;

VII – de não funcionamento, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou ainda, da ausência de permissionário por 02 (dois) dias consecutivos, ou 05 (cinco) dias alternados, dentro de um mês, sem prévia autorização da Prefeitura;

VIII – se ocorrer sublocação ou arrendamento total ou parcial do compartimento.

Art. 6º A revogação da permissão não servirá de

causa para a restituição das taxas porventura pagas, bem como, não dará direito à indenização por melhorias ou alterações permitidas no box, que reverterão para o Município.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 7º São obrigações dos permissionários:

- I** – pagar pontualmente o preço público fixado;
- II** – pagar pontualmente a taxa de licença, localização e funcionamento;
- III** – zelar pela conservação do BOX permitido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros;
- IV** – somente utilizar o BOX para os fins a que se destina;
- V** – manter o BOX em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança;
- VI** – reparar quaisquer danos ocorridos no BOX, causados por si, seus prepostos, terceiros e usuários ou pelo uso normal;
- VII** – manter os boxes, compartimentos ou dependências no estado em que foram recebidas, quando da outorga da permissão, não podendo ser executada qualquer obra ou alteração, da autorização expressa da Prefeitura;
- VIII** – tratar o público com urbanidade e respeito;
- IX** – acatar as ordens e determinações emanadas da administração, ou dos servidores que dirijam ou fiscalizem o CATZNO;
- X** – cumprir rigorosamente todas as prescrições das leis e regulamentos em vigor;
- XI** – ter afixado em lugar bem visível o alvará de funcionamento, o Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos e o Atestado de Saúde Funcional de todos os que trabalham no Box;
- XII** – exibir os preços de venda das mercadorias oferecidas ao público;
- XIII** – fornecer as mercadorias no peso e medida exatos, correspondendo às transações que efetue, não se valendo de qualquer meio ou expediente para diminuí-los ou de qualquer forma a iludir a boa fé dos compradores;
- XIV** – vender exclusivamente os artigos para os quais lhe tenha sido outorgada a permissão;
- XV** – ocupar somente a área destinada à sua localização respeitando os limites, mantendo as mercadorias e /ou equipamentos em área que não excedam as dimensões e alinhamento do Box;
- XVI** – obedecer rigorosamente o horário de funcionamento do CATZNO;
- XVII** – portar-se com compostura, evitando algazarra, discussões ou brigas no interior do CATZNO;
- XVIII** – não participar de qualquer movimento tendente a tumultuar ou paralisar o funcionamento do CATZNO;
- XIX** – responsabilizar-se pelas infrações de leis ou regulamentos cometidos pelos seus empregados;

dos;

XX – usar e fazer seus empregados usarem vestuário adequado e limpo, consistente em:

a) calças compridas ou bermudas;

b) sapatos ou tênis;

c) touca ou boné para as atividades relacionadas aos gêneros alimentícios;

XXI – observar o máximo de asseio, tanto no compartimento, como nos utensílios utilizados;

XXII – servir o público, sem restrições, dentro do horário estabelecido para funcionamento de sua atividade;

XXIII – efetuar rigorosamente o pagamento do preço público e dos tributos municipais, estaduais e federais.

DA HIGIENE E LIMPEZA

Art. 8º Na atividade especificamente permitida nos boxes para lanchonetes, o maior asseio e limpeza deverão ser observados no fabrico, manipulação, preparo, armazenagem, depósito, conservação, distribuição, acondicionamento, transporte e venda de gêneros alimentícios, submetendo-se às exigências da Vigilância Sanitária Municipal até a obtenção do SIVISA (Alvará da Vigilância Sanitária).

Art. 9º Os gêneros ou mercadorias expostas à venda deverão estar em estrita obediência às exigências legais, quanto à sua qualidade, embalagem, apresentação e manuseio, atendendo especialmente ao preceituado nos artigos, 52 a 65 da Lei nº 3.531/68.

Art. 10. Os gêneros negociados no CATZNO deverão ser imediatamente retirados pelo comprador, não podendo ser depositados nos corredores e áreas do equipamento, nem neles revendidos.

Art. 11. Cada permissionário deverá ter um saco plástico descartável, com volume apropriado as suas necessidades, onde recolherá os detritos e varreduras do compartimento.

Art. 12. É proibido varrer as ruas, corredores e passagem, lixo de qualquer espécie, bem como separar ou fazer escolha de mercadorias para qualquer finalidade fora do seu box.

Art. 13. Serão permitidas placas de propaganda, a juízo da Administração, devendo estar sempre em perfeito estado de conservação e limpeza, esteticamente colocadas, sem prejuízos a terceiros a grafia correta e vernácula, além de submeter-se as regras do Código Tributário Municipal.

Art. 14. Todo e qualquer produto que for considerado impróprio para o consumo, deverá ser imediatamente removido do box ou compartimento.

DA ORDEM GERAL

Art. 15. Ninguém poderá modificar os boxes, compartimentos ou dependências do CATZNO, sem expressa autorização da Prefeitura, que só a dará a seu juízo, mediante requerimento, no qual o permissionário se comprometa a executar as obras de modificação às suas expensas e sob sua integral responsabilidade.

Art. 16. Com exceção feita aos guardas ou vigias noturnos destacados pela Prefeitura, ninguém poderá pernoitar nas dependências do CATZNO.

Art. 17. Ao permissionário é vedado:

I – empilhar mercadorias ou vasilhames à altura maior que das paredes divisórias dos compartimentos;

II – guardar ou reter vasilhames no compartimento;

III – usar drogas venenosas para combate às pragas nos compartimentos, sem o devido acompanhamento de empresa especializada, devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

IV – cozinhar, fazer fogo, preparar ou consumir refeições no interior do compartimento, exceto nos 02 (dois) boxes destinados ao serviço de alimentação;

V – utilizar instalações elétricas ou hidráulicas, mediante alterações ou derivações, sem autorização da Prefeitura;

VI – utilizar alto-falantes, campainhas, aparelhos de fruição coletivas, aparelhos de som, rádio e televisão ou qualquer meio que perturbe o relativo silêncio, que deve ser mantido;

VII – vender artigos alimentícios, exceto as lanchonetes, carnes ou peixes, bem como substâncias venenosas, inflamáveis ou explosivas, inclusive fogos de artifício;

VIII – manter qualquer tipo de animal nas dependências do CATZNO;

IX – expor ou vender qualquer tipo de animal vivo.

Parágrafo único. Excetuam-se das restrições estabelecidas no inciso VI deste artigo os dispositivos coletivos para a transmissão de dados, som e/ou imagem, supervisionados pelo administrador do CATZNO.

**DECRETO N.º 8.553
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.390.364,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º,

INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.390.364,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	400.000,00
14.10.12.361.0020.1210.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	23.131,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	49.303,00
19.10.27.812.0031.2160.339000	
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....	4.450,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	62.280,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	345.200,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	
DIVULGAÇÃO OFICIAL	400.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6.000,00
40.11.08.244.0085.2026.339000	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
TOTAL	1.390.364,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZAÇÃO	6.000,00
13.10.04.122.0099.1940.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	472.434,00
29.10.15.452.0103.1068.449000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1.400,00
29.10.15.452.0103.2068.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3.050,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	807.480,00
40.11.08.244.0064.2204.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	8.000,00
40.11.08.244.0064.2204.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	1.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	40.000,00

40.11.08.244.0064.2264.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	1.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
40.11.08.244.0066.2227.335000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
40.11.08.244.0066.2227.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00
40.11.08.244.0066.2227.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
TOTAL	1.390.364,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.554
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2156.339000	
PROMOÇÃO DO TURISMO.....	8.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (OUTRAS FONTES DE RECURSOS), relacionados ao Código de Aplicação 100.0311 (FMDMBS 004/17 MANUT CONSERV MUSEU PELÉ), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 141/2019 - GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.927.119,58 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....1.980,00
14.10.12.361.0020.2093.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....1.720,00
14.10.12.365.0020.2092.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....4.000,00
14.10.12.365.0020.2257.335000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....8.000,00
14.11.12.361.0020.1193.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 616.313,00
14.11.12.365.0020.1194.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....69.749,00
TOTAL 0020701.762,00

40.13.14.243.0032.2209.335000
POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
..... 129.000,00
TOTAL 0032129.000,00

23.10.18.542.0052.2920.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....4.922,50
TOTAL 00524.922,50

15.10.10.122.0071.4900.335000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
.....70.000,00
TOTAL 007170.000,00

40.11.08.244.0085.2026.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA35.000,00
TOTAL 008535.000,00

17.10.15.451.0100.2026.339000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 245.435,08
TOTAL 0100
OPERACOES ESPECIAIS..... 245.435,08

29.10.15.452.0103.1068.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 741.000,00
TOTAL 0103741.000,00
TOTAL GERAL1.927.119,58

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:.....

14.10.12.361.0020.2084.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....2.700,00
14.10.12.361.0020.2255.335000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....8.000,00

14.10.12.367.0020.2258.335000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....5.000,00
14.11.12.361.0020.2193.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 686.062,00
TOTAL 0020701.762,00

40.13.14.243.0032.2209.339000
POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .89.000,00
40.13.14.243.0032.2209.449000
POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .40.000,00
TOTAL 0032129.000,00

23.10.18.542.0052.1920.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....4.922,50
TOTAL 00524.922,50

15.10.10.122.0071.4900.339000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
.....70.000,00
TOTAL 007170.000,00

40.11.08.244.0085.1120.449000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00
40.11.08.244.0085.2026.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA16.000,00
40.11.08.244.0085.2151.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA8.000,00
40.11.08.244.0085.2196.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA2.000,00
40.11.08.244.0085.2201.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA3.000,00
40.11.08.244.0085.2201.449000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00
40.11.08.244.0085.2264.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA2.000,00
40.11.08.244.0085.4010.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA2.000,00
TOTAL 008535.000,00

17.10.15.695.0100.3040.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 245.435,08
TOTAL 0100245.435,08

29.10.15.452.0103.2026.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 741.000,00
TOTAL 0103741.000,00
TOTAL GERAL1.927.119,58

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 142/2019-GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019****AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 51171/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da tenda localizada próximo à entrada do Jardim Botânico “Chico Mendes”, sito à Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, a **Andrea Campanilli Soares**, portadora do RG. nº 23.129.239-9/SSP/SP e inscrita no CPF nº 184.630.018-58, no dia 29 de setembro de 2019, para realização de exposição e comercialização de produtos sustentáveis.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

**PORTARIA Nº 143/2019-GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019****AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 53903/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário

e oneroso, da Loja, situada no Orquidário Municipal, a **Thais Barboza de Almeida Silva**, portadora do RG. nº 40.911.036-X/SSP-SP e inscrita no CPF nº 314.777.898-39, no dia 31 de agosto do corrente ano, para realização de exposição e atendimento de terapia holística e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

**PORTARIA Nº 144/2019-GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019****AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 51091/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, de parte da alameda central (Rua Eng. Antônio Freire) do Jardim Botânico “Chico Mendes”, sito à Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, a **Nelson Brum Barbosa**, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 01, 15 e 29 de setembro e 06 e 20 de outubro de 2019, para exposição e comercialização de produtos orgânicos, artesanatos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de re-

vogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 145/2019-GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 51169/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da tenda localizada próximo à entrada do Jardim Botânico “Chico Mendes”, sito à Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, a **Andrea Campanilli Soares**, portadora do RG. nº 23.129.239-9/SSP/SP e inscrita no CPF nº 184.630.018-58, no dia 15 de setembro de 2019, para realização de exposição e comercialização de produtos sustentáveis.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 146/2019-GPM
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Vice-prefeito, Reg. nº 36.593-2, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS**, na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2019, às 11 horas, na sede social da **CODESP – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, localizada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019

Processo nº 56422/2019-96 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e do parecer da PRO-JUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 3336-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2019, o Sr. LEANDRO LAPETINA FREIRE, registro nº 27.100-7, do cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2019

40312/2017-87 – RECORRENTE: DEPAVI/SEMAM – “ex-officio” – RECORRIDO: Otaviano dos Santos – RELATOR: Arlindo Vicente Junior – DECISÃO: Conheceram do recurso e deram provimento, por votação unânime, para manter válido o AI nº 5342/2017, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

49364/2018-91 – RECORRENTE: Divino Lourenço de Oliveira – RECORRIDO: DEFEMP – RELATOR: André Motta Cheutchuk – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 38572/2018, aplicado pela Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias;

78926/2018-12 – RECORRENTE: Olhos de Águia Cursos Online Ltda - Me – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Luiz Antônio Tavares Freire – DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do relator.

21315/2018-39 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Márcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo a ND/ AI nº 1538/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 371/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1495/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A - Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$1.068,29 (hum mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 372/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1495/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A - Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 302,14 (trezentos e dois reais e quatorze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 373/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1496/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A - Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado

com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 4.224,95 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 374/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1496/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 1.309,49 (hum mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 375/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1497/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 5.826,34 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 376/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1497/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 1.940,17 (hum mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 377/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1498/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS

no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 4.797,38 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 378/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1498/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 1.751,01 (hum mil, setecentos e cinquenta e hum reais e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 379/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1.501/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 4.975,32 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 380/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1.501/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 2.015,82 (dois mil, quinze reais e oitenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 381/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1.502/2019, em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A -Santos – SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06.

Data da lavratura: 22/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 2.527,39 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 382/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1.502/2019 em nome de ICARO RODRIGUES DURAN Y PENABAD - ME., Inscrição Municipal nº 198.782-1, situado à Rua Visconde De Cayrú, 197/26 - A - Santos - SP.

Processo administrativo: 038529/2019-06

Data da lavratura: 22/08/2019

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Ordem de fiscalização nº 1043/2019.

Valor do auto: R\$ 1.107,34 (hum mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 383/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 852/2019 em nome de INTERLLOYD CONTAINER LTDA., Inscrição Mu-

nicipal nº 143.554-8, situado à Av. Doutor Albert Schweitzer, 1620 - E 2018 - Santos - SP.

Processo administrativo: 064735/2018-46

Data da lavratura: 07/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido referente ao período de Março a Dezembro/2016 – vide obs.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração vinculado à Notificação de Débito nº 1633/2018 emitida para parcelamento indeferido por despacho em 12/04/2019, termo de parcelamento não assinado, conforme proc. 64735/2018-46.

Valor do auto: R\$ 37.757,44 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 384/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 853/2019 em nome de INTERLLOYD CONTAINER LTDA., Inscrição Municipal nº 143.554-8, situado à Av. Doutor Albert Schweitzer, 1620 - E 2018 - Santos - SP.

Processo administrativo: 064735/2018-46

Data da lavratura: 07/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido referente ao período de Janeiro a Dezembro/2016 – vide obs.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração vinculado à Notificação de Débito nº 1634/2018 emitida para parcelamento indeferido por despacho em 12/04/2019, termo de parcelamento não assinado, conforme proc. 64735/2018-46.

Valor do auto: R\$ 2.394,97 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 385/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 854/2019 em nome de INTERLLOYD CONTAINER LTDA., Inscrição Municipal nº 143.554-8, situado à Av. Doutor Albert Schweitzer, 1620 – E 2018 - Santos –SP.

Processo administrativo: 064735/2018-46

Data da lavratura: 07/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido referente ao período de Janeiro a Dezembro/2016 – vide obs.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração vinculado à Notificação de Débito nº 1635/2018 emitida para parcelamento indeferido por despacho em 12/04/2019, termo de parcelamento não assinado, conforme proc. 64735/2018-46.

Valor do auto: R\$ 2.792,22 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 386/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
PSX PORTO SANTOS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.	172.713-3	47861/2019-35
EVOLUÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES S/C LTDA.	118.398-4	48069/2019-16
A.T.M. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	124.871-9	43212/2019-19

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 13:30.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 203441/2019-27 - ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA BAIXA DA SANTISTA - Sim na forma da lei, para o exercício de 2019.

Nº Processo Digital 244264/2019-84 - ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTA DA BAIXADA SANTISTA - Sim na forma da lei, para o exercício de 2020.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 3317-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 29 de julho de 2019, a Sra. FABIANA SOARES ILHOSA LOURO, registro nº 28.904-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3323-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, registro nº 28.757-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Paula Valéria Doria Ricardo, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3325-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel da Silva, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 2728-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 236882/2019-88,
PUBLICADA EM 10/07/2019.

Onde se lê:

“..., no período de 01 a 30 de julho de 2019,...”

Leia-se:

“..., no período de 01 a 11 de julho de 2019,...”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 106-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200263/2019-64,
PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 a 06 de janeiro, 27 de janeiro a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro de 2019.”

PORTARIA Nº 107-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200263/2019-64,
PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 14 de julho, 14 de agosto a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 a 06 de janeiro, 27 de janeiro a 11 de setembro e 12 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 07 a 26 de janeiro de 2019.”

PORTARIA Nº 1454-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 217692/2019-25,
PUBLICADA EM 04/04/2019.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 01 de abril a 30 de junho e de 21 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 21 de julho de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 01 de abril a 30 de junho e de 05 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 21 de julho de 2019.”

PORTARIA Nº 352-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201070/2018-95,
PUBLICADA EM 15/01/2018.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de julho e de 15 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de julho e de 22 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, no período de 16 a 22 de julho de 2018.”

PORTARIA Nº 085-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200194/2019-43,
PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de abril, de 02 de maio a 21 de julho e de 21 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 13 de junho, de 15 de junho a 21 de julho e de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2019.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 300-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201065/2018-55,
PUBLICADA EM 12/01/2018.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 06 de junho, 07 de julho a 07 de agosto e 07 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, de 08 de agosto a 06 de

setembro de 2018.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 17 de junho, 18 de julho a 07 de agosto e 07 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.”

**PORTARIA Nº 1880-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223563/2019-67,
PUBLICADA EM 06/05/2019.**

Onde se lê:

“..., no período de 01 de abril a 30 de agosto de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 01 de abril a 21 de julho e 21 a 30 de agosto de 2019.”

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Convocamos os servidores CELETISTAS abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Riachuelo, nº 104, nos dias 2 a 06 de Setembro de 2019, para assinarem o AVISO DE FÉRIAS do mês de OUTUBRO de 2019.

O não comparecimento para assinatura do Aviso de Férias implicará no cancelamento das mesmas. Os servidores que têm férias agendadas para o mês de OUTUBRO de 2019 e não constam na relação abaixo, deverão entrar em contato imediatamente com a Seção de Cálculo e Pagamento, através do Telefone: 3213-7166.

5.761.2	MARLENE VIEIRA ALVES
1.295.5	MAURO DO ROSARIO
19.975.2	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª À 6ª FEIRA DAS 09:00 AS 12:00 Horas

LUCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 243652/2019-48 - HILDA MARIA GONCALVES FERREIRA - Defiro nos termos do ar-

tigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 239914/2019-89 - NAIR SISSI VENTURA FONSECA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 241168/2019-84 - ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 244580/2019-74 - RONALDO BATISTA DA ROCHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240452/2019-42 - MARTA JANETE SOARES BATISTA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 248126/2019-92 - MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246205/2019-96 - CHRISTIANNE FREITAS DE SOUSA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247404/2019-58 - ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246458/2019-41 - AMANDA ALVES RUAS DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244796/2019-01 - ENEDINA CRISTINA BERTOLDO DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019

Processos nºs: 45623/2019-86- Gabriel Moreno Fernandes; 55634/2019-29 - José Renato Ferreira Maretti; 54321/2019-16 - Isabel Cristina Frangetto; 50253/2019-16 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; 54609/2019-46 - Marcelo Teles da Hora; 41600/2019-39, 41603/2019-27, 41606/2019-15, 41607/2019-88, 41609/2019-11, 41610/2019-92 - João Pedro Gazolla - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13074/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13074/2019, Processo nº 53721/2019-51**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de telha de fibrocimento e telha de cumieira, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBSs e pronto socorros da SMS, unidades da SEMES, unidades da SECULT, unidades da SEMAM, unidades da SEDS, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/09/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/09/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/08/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de agosto de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.075/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13.075/2019, Processo nº 52734/2019-67**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de ladrilhos hidráulicos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, unidades da SECULT, unidades da SEMAM, unidades da SEDS, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/09/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 11/09/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição

dos interessados a partir do dia 29/08/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de agosto de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13069/2019 – Processo nº 48387/2019-31**, resultou fracassado.

Santos, 28 de agosto de 2019.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.922/2018, Processo nº. 37503/2018-98**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da ciclovia da Orla - 2ª etapa: revitalização do entorno da ciclovia, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP

2ª CLASSIFICADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

3ª CLASSIFICADA: INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI

4ª CLASSIFICADA: PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA

5ª CLASSIFICADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

6ª CLASSIFICADA: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

7ª CLASSIFICADA: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

8ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

9ª CLASSIFICADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

10ª CLASSIFICADA: MR CONSTRUTORA EIRELI EPP

DESCCLASSIFICADA:

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

MOTIVO: Não atendeu ao subitem 6.4.7. do edital, uma vez que apresentou valor unitário, superior ao limite estabelecido, tendo-lhe como limite estabelecido a PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III do Edital.

Santos, 28 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI ALIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.069/2019 – Processo nº 40.590/2019-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa para tênis de mesa e mesa para pebolim, a serem utilizadas nas unidades e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, resultou FRACASSADO.

Santos, 28 de agosto de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.073/2019 – Processo nº 40667/2019-74**, cujo objeto é o fornecimento de eletrodomésticos (fogões e microondas), a serem utilizados nos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, resultou FRACASSADO.

Santos, 28 de agosto de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS”, que será ministrado no dia 30 de agosto de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 10h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
34.470-5	ADOLFO JOSE LI TOLEDO DE VARGAS	UME-MAA	SEDUC
34.823-5	BRUNO OLIVIERI MARQUES	SEMAF	SEGES
31.554-0	DOMINGOS MESSIAS DE ABREU	SEFIS-FEC	SEFIN
35.072-8	FAGNER HIGASHI REGIS DE O. FRANCISCO	SESFAMI MS/JM	SMS

33.673-5	GEISIELE MARA DA SILVA	SECRAS-RCH	SEDS
34.032-3	LIGIA CATARINA SILVA ROSA	SAAF-DEMPRE	SAPIC
22.540-9	MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS O. SANTOS	SESFAMI-SJC	SMS
620	MARIA APARECIDA RODRIGUES	CET	CET
33.615-6	MARIA DA GLÓRIA DINIZ BRANCO	SEUB-PA/NC	SMS
20.040-2	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA	CORSEG-CH	SESEG
19.122-1	MARIA VALÉRIA PULINO	SECRAS-RCH	SEDS
34.119-8	MARINILCE DE CASTRO GIL	SEUB-JAB	SMS
30.593-8	MAYCON BRUNO DOS SANTOS MANHANI	DESERP	SESERP
25.319-5	NEUSA DE FÁTIMA INNOCENCIO MÁXIMO	SESFAMI RCH/ID	SMS
18.526-4	NILZA MARIA DOS SANTOS	DESERP	SESERP
26.894-6	PAULO LACERDA DE MATTOS	SEGEPRO	SIEDI
33.417-7	RENATO APARECIDO DUTRA MATOS	SEUB-SMP	SMS
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SEPROS-C	SMS
35.430-8	RODRIGO ORTIZ DE MENEZES	DEARTI	SEGOV
26.156-0	ROGERIO NUNES SANTOS	SEUB-BRET	SMS
32.158-8	VALDIR JESUS DA CRUZ	CORTEC-ZNO	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento sobre “NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL – PPA, LDO e LOA”, que será ministrado no dia 30 de agosto de 2019, no Auditório da EMAPS, à Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.433-6	ANDREZA REGINA DOS SANTOS	SAAF-SAPIC	SAPIC
33.088-6	ANNA MARIA VELLARDI DE PONTES PRADO	GAB-SECOM	SECOM
34.657-7	CARLA LEONE GONCALVES	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
28.752-4	CLAUDIA DANTAS MARTINS SANTOS	GPG	PGM

26.258-4	DANIELLA SILVA DE LIMA MARTINEZ	SECAPTUR	SECULT
33.151-2	ELISABETE CHEN SHEI	SUP-RCH	SESERP
35.605-5	ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA	SECEM-F	SESERP
34.091-9	JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA	COPOUP	SEGES
27.736-8	JULIANA DE SOUZA DIAS	SAAF-SEMAM	SEMAM
32.610-8	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES	GAB-SEMAM	SEMAM
32.810-4	JULIANA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT	SEABRIGO-CA	SEDS
25.954-9	LETICIA CARINA SANTOS FONTENELLE	SAAF-SEMAM	SEMAM
34.722-9	LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	SELETRIC	SESERP
28.166-7	MARGARETH FERREIRA SALES	SESP-MSE/ZL	SEDS
34.137-0	MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	SERCOL	SEGOV
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	GAB-OTC	OTC
32.910-2	PAULO PAIM DE CAMPOS	SEAFUM	SEGOV
36.676-5	PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM	GPM	GPM
-----	RAQUEL ROLEMBERG SOUZA	GOTA DE LEITE	-----
36.782-0	RICARDO LUIZ DINIZ DOS SANTOS	DEAFI	IPREVSANTOS
31.411-2	RICARDO MOURA VIANA	CORTEC-ZNO	SESERP
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SEPROS-C	SMS
33.080-3	ROBSON FELIX DOS SANTOS	SEAFUM	SEGOV
26.105-7	RODRIGO BUARQUE RAMOS DA SILVA	SAAF-DAPHOS	SMS
23.384-1	RODRIGO DE SOUZA DANTAS	SEPROS-C	SMS
31.443-5	RUTHNEA CORDEIRO DOS SANTOS	CORTEC-ZNO	SESERP
34.547-0	SAMANTHA DURAN NOGUEIRA	SECOF-SEDS	SEDS
30.667-0	SORAIA GOMES COSTA ABBAS	DETEC	SEGOV
35.415-9	TAINARA GARRIDO PADULA	SECOF-SEDS	SEDS
21.591-3	TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES	DEFREC	SEFIN
31.319-7	THAYANNE SOUZA RODRIGUES	SRH-SEDS	SEDS
31.872-5	VERA STOICOV	GPM	GPM
26.124-8	WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	SUP-ZNO	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do sistema de “PROCESSOS DIGITAIS”, que será ministrado no dia 30 de agosto de 2019, no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, à Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.384-7	CARLOS AUGUSTUS MAUA	COMED	SEGES
35.518-0	CLAUDIA GODOI RODANEZ	SECAD-OP	SIEDI
36.768-0	CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO	SEOTA-C	SECULT
34.662-7	DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS	SEUB-PA/NC	SMS
-----	FABIANA RENATA SOUZA CAMPOS DOS SANTOS	CASA DO SOL	-----
32.325-3	FELIPE DIAS MENDES DA SILVA	CORTEC-ZOI	SESERP
31.428-6	IRACEMA FLORIANO LUIZA ANTONIO	SAAF-DESERP	SESERP
28.054-5	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA FERRAZ	SEUB-MSB	SMS
30.095-4	KARINA DA ROCHA LUI SANTOS	SEUB-MSB	SMS
15.663-8	MARCO AURÉLIO DE FREITAS	SEPROS-C	SMS
35.680-8	MARILENE DA CONCEICAO SANTANA	SAAF-SESERP	SESERP
16.030-9	MARIZETE ANDRADE DE JESUS	SEFIS-ISS	SEFIN
30.548-2	PAULO ANTONIO FRITELLI	SEVREST	SMS
31.411-2	RICARDO MOURA VIANA	CORTEC-ZNO	SESERP
31.487-2	ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA	CORTEC-ZNO	SESERP
31.443-5	RUTHNEA CORDEIRO DOS SANTOS	CORTEC-ZNO	SESERP
34.188-3	SANDRA LOPES SILVA	DEFREC	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 3201-5606/5608 e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 138/ 2019 – SEDUC DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação e o Núcleo de Educação a Distância – NuED, convidam Professores da Rede Municipal de Educação de Santos a participarem do curso a distância on-line: “Pesquisando na escola: a investigação científica no Ensino Fundamental I e II”.

Este curso pretende que o professor reconheça alguns aspectos considerados essenciais à prática de atividades de pesquisa e investigação no Ensino Fundamental I e II.

VAGAS: 50

INÍCIO DO CURSO: 17 de setembro de 2019

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 9 a 13/9/2019

DURAÇÃO: 45 horas

PROFESSORA RESPONSÁVEL: Raneé Rossi Alves

INSCRIÇÕES:

<http://www.portal.santos.sp.gov.br/seduc/page.php?178>

ATENÇÃO: Cadastros incompletos serão indeferidos.

As vagas serão preenchidas até o limite estabelecido por ordem de inscrição e de acordo com perfil compatível com os objetivos de formação do curso.

Para quaisquer dúvidas, ligar para os telefones (13) 3228-3729 ramais 3734/3735 e (13) 32325876 ou pelo e-mail: nued-santos1@gmail.com

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 139 /2019 – SEDUC DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, convida professores, alunos que concluíram a educação básica (Ensino Médio) e demais interessados, a participarem do Processo Seletivo de 2019 da Universidade de Brasília - UnB, dentro do Sistema da Universidade Aberta do Brasil, para o curso de “**LICENCIATURA EM FÍSICA**”.

Este curso visa promover a formação superior de docentes que atuarão no ensino de física no contexto da Educação Básica. Portanto, ao optar por este curso, o aluno buscará formação e habilitação para atuar como professor de Física, principalmente nos ensinos fundamental e médio.

Inscrição: Até às 18 horas do dia 5 de setembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Edital e demais informações (condições de isenção/redução da taxa e outros):

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA/arquivos/ED_1_2019_UAB_20_LICENCIATURA_ABERTURA.PDF

Início do Curso: previsão para fevereiro de 2020

Duração: 4 Anos (2.910 horas)

TOTAL VAGAS	COTAS NEGROS	SISTEMAS								VAGAS UNIVERSAL
25	1	COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS								11
		Renda Igual ou Inferior a 1,5 S.M. per capita				Renda Superior a 1,5 S.M. per capita				
		PPI		Não PPI		PPI		Não PPI		
		Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	
		1	3	1	2	1	3	1	1	

O curso é na modalidade do ensino a distância, com previsão de encontros presenciais no Polo Santos conforme calendário da Universidade.

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro nº 34, Vila Nova, Santos, telefone (13) 3232-1451, e-mail: uabpolosantos@gmail.com.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 140 /2019 – SEDUC DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, convida professores,

alunos que concluíram a educação básica (Ensino Médio) e demais interessados, a participarem do Processo Seletivo de 2019 da Universidade de Brasília - UnB, dentro do Sistema da Universidade Aberta do Brasil, para o curso de **"LICENCIATURA EM TEATRO"**.

Este curso visa promover a formação superior de docentes que atuarão no ensino de teatro no contexto da Educação Básica. Portanto, ao optar por este curso, o aluno buscará formação e habilitação para atuar como professor de Teatro, principalmente nos ensinos fundamental e médio.

Inscrição: Até às 18 horas do dia 5 de setembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Edital e demais informações (condições de isenção/redução da taxa e outros):

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA/arquivos/ED_1_2019_UAB_20_LICENCIATURA_ABERTURA.PDF

Início do Curso: previsão para fevereiro de 2020

Duração: 4 Anos (2.910 horas)

TOTAL VAGAS	COTAS NEGROS	SISTEMAS								VAGAS UNIVERSAL
30	2	COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS								13
		Renda Igual ou Inferior a 1,5 S.M. per capita				Renda Superior a 1,5 S.M. per capita				
		PPI		Não PPI		PPI		Não PPI		
		Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	
		2	3	1	2	1	3	1	2	

O curso é na modalidade do ensino a distância, com previsão de encontros presenciais no Polo Santos conforme calendário da Universidade.

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro nº 34, Vila Nova, Santos, telefone (13) 3232-1451, e-mail: uabpolosantos@gmail.com.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 141 /2019 – SEDUC DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, convida professores, alunos que concluíram a educação básica (Ensino Médio) e demais interessados, a participarem do Processo Seletivo de 2019 da Universidade de Brasília - UnB, dentro do Sistema da Universidade Aberta do Brasil, para o curso de **"LICENCIATURA EM GEOGRAFIA"**.

Este curso visa promover a formação superior de docentes que atuarão no ensino de geografia no contexto da Educação Básica. Portanto, ao optar por este curso, o aluno buscará formação e habilitação para atuar como professor de Geografia, principalmente nos ensinos fundamental e médio.

Inscrição: Até às 18 horas do dia 5 de setembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Edital e demais informações (condições de isenção/redução da taxa e outros):

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/UAB_20_LICENCIATURA/arquivos/ED_1_2019_UAB_20_LICENCIATURA_ABERTURA.PDF

Início do Curso: previsão para fevereiro de 2020

Duração: 4 Anos (2.910 horas)

TOTAL VAGAS	COTAS NEGROS	SISTEMAS								VAGAS UNIVERSAL
30	2	COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS								13
		Renda Igual ou Inferior a 1,5 S.M. per capita				Renda Superior a 1,5 S.M. per capita				
		PPI		Não PPI		PPI		Não PPI		
		Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	Deficiente	Geral	
		2	3	1	2	1	3	1	2	

O curso é na modalidade do ensino a distância, com previsão de encontros presenciais no Polo Santos conforme calendário da Universidade.

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro nº 34, Vila Nova, Santos, telefone (13) 3232-1451, e-mail: uabpolosantos@gmail.com.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO Nº 137 /2019 - SEDUC DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Onde se lê:

20	8h às 11h45	Professores do AEE	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Reunião de Trabalho AEE	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	CONVOCAÇÃO
----	-------------	--------------------	--	-------------------------	---	------------

Leia-se:

20	8h às 11h45	Professores Adjuntos II Educação Especial no seu horário de trabalho.	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Reunião de Trabalho AEE	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	CONVOCAÇÃO
----	-------------	---	--	-------------------------	---	------------

Onde se lê:

20	14h às 17h45	Professores do AEE	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Reunião de Trabalho AEE	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	CONVOCAÇÃO
----	--------------	--------------------	--	-------------------------	---	------------

Leia-se:

20	14h às 17h45	Professores Adjuntos II Educação Especial no seu horário de trabalho.	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Reunião de Trabalho AEE	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	CONVOCAÇÃO
----	--------------	---	--	-------------------------	---	------------

Considerar a inclusão de:

4	8h30 às 11h30	Educadores de Libras do Programa Escola Total/ Jornada Ampliada	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Formação em trabalho com Educadores de Libras	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	CONVOCAÇÃO
---	---------------	---	---	---	--	------------

10	Grupo I: 8h30 às 11h30 / Grupo II: 13h30 às 16h30	Auxiliares de Bibliotecário, Técnicos em biblioteconomia e Profs readaptados na biblioteca escolar	Sebibli/ Cristina/Sueny / 3224-1497	Formação "Biblioteca de Portas Abertas"	Engenho dos Erasmós	CONVOCAÇÃO
----	---	--	---	---	---------------------	------------

12	9h às 12h ou 14h às 17h	Professores inscritos no Concurso de tirinhas Maurício de Sousa	SEPROJE / COFORM Mirian e Fátima 3211-1818 ramal 1964 / 1946	Formação	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40A (sala 04) - Vila Belmiro	CONVOCAÇÃO
----	-------------------------	---	---	----------	--	------------

13	7h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30	Professores representantes em cada período das UMEs de Educação Infantil, Subvencionadas e Professores inscritos	SEPROJE/ SEFORM/GAB Adriana Negreiros e Sandra Pereira 3211-1818 ramal 1964	Lei 11645/08: cultura africana e indígena em debate	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40A (sala 04) - Vila Belmiro	CONVOCAÇÃO
----	---------------------------------	--	---	---	--	------------

14	10h às 18h	Professores	SEPROJE/ MUSEU DO CAFÉ Adriana Negreiros 3211-1818 ramal 1964	II Visita Integrada para professores Santos-São Paulo: A Construção Da paisagem por Calixto Total 16 horas (14 e 21/9)	Museu de Arte Sacra de São Paulo	CONVITE As inscrições deverão ocorrer pelo e-mail: seproje-seduc@santos.sp.gov.br A/C Adriana Negreiros
----	------------	-------------	---	---	----------------------------------	---

17	8h às 12h	UMEs inscritas pelo COMUNICADO nº 10/2019 – CIPA/ SEDUC	CIPA Setorial Educação / Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	SAMU nas Escolas	Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional Rua São Paulo nº40 A – Vila Belmiro	CONVOCAÇÃO
----	-----------	---	--	------------------	---	------------

17	13h30 às 17h30	UMEs inscritas pelo COMUNICADO nº 10/2019 – CIPA/ SEDUC	CIPA Setorial Educação / Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	SAMU nas Escolas	Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional Rua São Paulo nº40 A – Vila Belmiro	CONVOCAÇÃO
----	----------------	---	--	------------------	---	------------

21	10h às 18h	Professores inscritos	SEPROJE/ MUSEU DO CAFÉ Adriana Negreiros 3211-1818 ramal 1964	II Visita Integrada para professores Santos-São Paulo: a Construção Da paisagem por Calixto	Museu do Café	CONVITE
----	------------	-----------------------	---	---	---------------	---------

Desconsiderar a publicação:

12	8h às 12h ou 14h às 17h	Professores e E.D.Is que assumiram o Projeto em 2019	SEINF Fabiana Riveiro 3211-1818 ramal 1983	Formação Brinquemusicando	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	CONVOCAÇÃO
----	-------------------------	--	---	---------------------------	--	------------

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 185 / 2019 – SEDUC
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica abaixo relacionados, inscritos para substituição da função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção e Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, sem interstício, para o segundo semestre de 2019, a comparecerem para apresentar original e cópia simples dos diplomas ou certificados e histórico escolar de conclusão de curso, que comprovem a habilitação para a substituição da função pretendida, conforme disposto nos Art. 2º e 6º das Portarias 61 e 62/2019 - SEDUC e para fins de atualização da ficha funcional.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) – SEDUC.

Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

Horário: das 9h às 17h

Data de Entrega: 29 e 30/8/2019

Registro	Nome
266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS
268730	CRISTINA DA SILVA FRANCO
277848	SANDRA RAMOS DE LIMA
278325	ADRIANA CARILLO RAMOS
278374	TIAGO EFREM ANDREETA
288431	
278663	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO
279489	LUCILENE COSTA RIBEIRO
279885	ROBERTA CARDOSO CARVALHO
280073	PAULA FAUSTINO NETO
280164	SILVIA REGINA PERAZZOLA VIANA
280206	SAMANTHA BARBOSA ALONSO
280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA
280859	LICINIA DA GRAÇA PUELKER DOS SANTOS
281022	SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA
282772	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
285205	NIVIA PAULA RODRIGUES
288050	VALERIA ALVES DE MENESES
288134	ERIKA DORANTE SOARES
288159	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO
288332	SILVIA BELA FORGANES COTE
288365	ANA PÁULA MONTEIRO AUGUSTO
292227	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
277798	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
282194	PATRICIA LOBAO DE OLIVEIRA
288423	ROSA MARIA NOVAIS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS QUE POSSUEM HABILITAÇÃO CADASTRADA NO HISTÓRICO FUNCIONAL: 180232, 266932, 278044, 278515, 278739, 279000, 279372, 279679 e 282673.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 230938, 246264, 248369, 257394, 258087, 261982, 263822, 266189, 273094, 274829, 275107, 277020, 282004, 282814, 285361, 286559, 288597, 290502, 291161, 291377, 291849, 293464, 309682, 311522, 311761, 168724, 230573, 239822, 262667, 263152, 263210, 265850, 275404, 276477 e 230938.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 12/2019

Faço público que os responsáveis pelas placas de bronze relacionadas neste edital, que foram encontradas fora das suas respectivas sepulturas, encontram-se disponíveis para retirada na administração desta necrópole. Os responsáveis deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, caso não compareçam as referidas placas serão recolocadas nas suas devidas sepulturas.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através do telefone (13) 3296-1510, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PLACAS DE BRONZE

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Quadra/jazigo	Carneiro de Muro	Carneiro de Solo	Responsável/Concessionário
Adilia do Nascimento	06/04/1973	21	1504	x	Tania dos Santos Souza
Akira Kobuchi	22/07/1994	53	x	51	Celina Sanchie Kobuchi
Alberto Tomoychi kobuchi	22/04/1959	53	x	51	Celina Sanchie Kobuchi
Alberto Pio Fernandes	15/02/1991	x	x	x	x
Alberto Zager	05/10/1981	x	x	x	x
Alfredo Fate	25/04/1978	53	x	40	Ana Paula Vieira
Américo Antonio	06/01/1991	53	x	40	Ana Paula Vieira
Alzira Mendes	11/07/1983	6ª	x	659	Oswaldo Mendes
Antonio Augusto	01/07/1969	6ª	x	790	João Saudeli Neto
Antonio Cardoso da Silva	15/06/1993	35	31	x	Alice do Céu Ruivo da Silva
Antonio do Nascimento	12/05/1986	x	x	x	x
Antonio Reis da Fonseca	19/08/1990	75	135	x	Walter da Fonseca
Ari Ribas	05/01/1986	53	x	31	Corinta Placido Ribas Varela
Artur Brites	28/08/1972	6ª	x	717	Laurinda da Silva Brites
Aurora Siqueira dos Santos	18/06/1980	12ª	x	77	Adilson de Souza Santos
Benedita Costilha Lino	16/09/1991	29	2643	x	Rosalvo de Assis
Benedita do Amparo Meringer	25/08/1973	21	1495	x	Henrique Meringer
Carmen Losada C. de Martinez	08/01/1984	75	50	x	Camilo Martinez Losada
Dionísia Greve Bovi	19/08/1999	75	33	x	Julio Freire Diogo
Edite Correia Tauil	17/09/1985	38	x	05	Edyneha Correa costa
Edmundo Pereira	07/11/2016	53-C	x	53	José Mosteiro Pereira

Emmanouil Armenis	18/04/2013	07	03	x	Antonio José dos Santos
Engracia de Jesus	06/04/1984	29	2973	x	Valdir Aires
Eteocles Carvalho de Azevedo	26/02/1999	75	11	x	Antonieta Vieira de Azevedo
Eudoxia de Araújo dos Santos	03/04/1989	74	22	x	Neide dos Santos Oliveira
Feliciano da Piedade	27/08/1959	53	x	68	Nilde Diogo de Pretto
Hermania da Silva Brites	08/04/1994	6ª	x	717	Laurina da Silva Brites
Jayro Xavier de Assis	03/01/1992	21	1499	x	Rosalvo de Assis
João Antonio Luiz	28/12/2017	43-D	x	55-A	Regina Helena
João Pestana Filho	04/07/1972	35	154	x	Maria de Jesus Pestana
Joaquim Coelho	19/07/1997	35	32	x	Mary do Rosario Guimarães Coelho
José Gomes Riqueiral	01/11/1984	6ª	x	963	Manoel Ferreira
José Peres Sanches	28/05/2010	74	75	x	Ângela de Gregorio Peres
José Rodrigues Figueiredo	09/08/1968	53	39	x	x
José Shoichi Kobuchi	29/06/1965	53	x	51	Celina Sanchie Kobuchi
Kanã Hamabata	06/11/1990	x	x	x	x
Ladislau André de Rezende	20/02/1987	3ª	x	318	Maria Magdalena Eugenia de Resende Guerra
Lourdes do Carmo Cardoso	27/10/2005	73	36	x	Edelio Primo Cardoso
Lourdes dos Prazeres Antonio	01/04/1998	53	x	40	Ana Paula Vieira
Luciano Barthalo	12/09/1995	6ª	x	629	Eraldo Aurelio Rodrigues Francese
Manoel de Castro	23/12/1954	6ª	x	716	Hilda Fernandes de Castro
Manoel Fernandes Mata	17/05/1992	35	63	x	Leny Raimundo Mata
Manoel Martins Paes	07/09/1984	75	38	x	Jorge Salgueiro
Maria Afra dos Santos	11/03/1970	12ª	x	77	Adilson de Souza Santos
Maria das Neves F. Fernandes	09/01/1985	x	x	x	x
Maria Dolores Q. Jesus	30/06/2005	12ª	X	84	Rosaria de Jesus Mendes
Maria Iracema G.. da Quinta	17/08/1967	53	x	39	Julia Rodrigues da Quinta
Mercedes Antelo Gandara	23/09/1990	6ª	x	799	Delmiro Antello Iglesias
Nina Moraes Argollo	29/03/1971	75	87	x	Benedito Moraes
Odette Rodrigues dos Santos	29/08/1977	12ª	x	77	Adilson de Souza Santos
Odilon Rodrigues dos Santos	13/08/1971	12ª	x	77	Adilson de Souza Santos
Olímpia dos Anjos Ferreira	18/11/1970	6ª	x	2718	Maria Cândido Patricio
Olinda Moreira da Silva	22/09/1980	6ª	x	659	João Carlos Mendes
Oneida dos Santos Gomes	25/09/1979	49	x	15	Nilton Giangliulio Junior

Rita Domingas Cassia Affonso	01/10/1976	6ª	x	541	Arilda Cassia Mendanha de Moura
Tomichi Kobuchi	08/01/1974	53	x	51	Celina Sanchie Kobuchi
Odette Silva Ribeiro	29/05/2001	9ª	x	512	Neide Ribeiro Vicente
Maria Gonçalves Lopes	12/12/1962	x	x	x	x
Durval Luiz Ferreira	14/02/1991	31	83	x	Vilma Fernandes Cristo
Antonio Lopes de Oliveira	20/10/1994	66	14	x	Rogéria de Oliveira Nunes
Belisa de Oliveira	03/01/2002	x	x	x	x
Geraldo Henrique Viana	08/09/1989	63	158	x	Rosilda de Freitas Marques
Joaquim Acacio	13/07/1949	01	59	x	Carlos Alberto Gomes
Francisco Fernandes	18/01/1994	10ª	x	36	Alice Marques Fernandes
José Augusto	26/12/1970	5ª	x	618-A	Felipe Dias M. Freire
Rubens Soares	29/04/1993	5ª	x	310	Nilson Brasil
Luzia Alves Ferreira	28/08/1983	10	1387	x	Benedita Wilma Ferreira Delgado
Abílio Nunes da Silva	13/09/1990	9ª	x	292	Lidia Nunes da Silva
Vicentina Dâmaso Brasil	04/12/1994	5ª	x	310	Marcio Brasil
Germana Rosa Pereira	08/10/1983	10ª	x	36	Alice Marques Fernandes
Maria Eugenia Resende	06/02/1970	3ª	x	318	Maria Magdalena Eugenia de Resende Guerra
Osvaldo Gonçalves	11/03/2005	18	x	03	Vera Gonçalves Caetano
Josefa Puga Alvarez	31/08/1968	85	x	03	José Moali
Jesuína Tavares dos Santos	16/11/1982	63	109	x	Olga Suely Eduardo
Cândido Lourenço Anta	28/07/1976	x	x	x	x
Felix da Silva Penha	23/01/1984	x	x	x	x
Nilson Eduardo	28/03/2006	63	109	x	Olga Suely Eduardo
Antonio de Jesus	02/09/1958	x	x	x	x
Ângela Bortone Romano	19/01/1993	29	197	x	Filomena Romano Politano
Maria Q. M. Bonfante	25/12/1957	24-Anjo	908	x	Osvaldo Bonfanti
Giusepe Romano	16/12/2010	29	197	x	Filomena Romano Politano
Antonio Romano	15/04/1976	x	x	x	x
Moacir dos Santos Ribeiro	26/01/1970	21	1504	x	Tânia dos Santos Souza
Odilon Santos	05/11/1990	12ª	x	77	Adilson de Souza Santos
Belarmino Armesto Filho	16/09/1987	25	2096	x	Maria Helena Armesto
Lindolpho Vaz	12/05/1978	25	2096	x	
Mercedes A. Amaral	27/12/1991	25	2096	x	
Modesta Medina Correia	08/04/1979	27	2362	x	Clarice Medina Correia

Filadelfo Rodrigues Limeira	18/05/1978	9ª	x	125	Suely Limeira Afonso
Rosalina Prado Salgado	29/11/1983	75	93	x	Hermínio Prado
Wilson Boloti	27/06/1996	6ª	x	626	Mauricio correia Alnso
Joaquim Candido Nogueira Coelho	21/08/1984	35	32	x	Mary do Rosario Guimarães Coelho
Gilmar Marszolek Fagundes	12/07/1987	29	3434	x	Marilene Marszolek
Manoel Batista	04/01/1985	35	115	x	Maria Arminda Batista
Profetina Dias Nogueira	03/02/1989	35	32	x	Mary do Rosario Guimarães Coelho
João Pedro dos Santos	27/07/1975	43	x	59	Nivio Ferreira de Oliveira
Zilda Pinto Vasques	14/08/1997	21	1487	x	Lauro Louzada Filho
Edith Rigueiral Ferreira	29/06/1984	6ª	x	863	Shirley Ferreira Coutinho
Antonio Alves	09/09/1992	21	1514	x	Sergio Monteiro
Humbelina Mendes	05/02/1991	21	1535	x	João Mendes Filho
Preciosa Pinto Augusto	15/10/1971	5ª	x	618-A	Felipe Dias M. Freire
Adolpho da Silva Correa	28/04/1995	Oss. 38	Urna 59	x	Célia da Silva Correia
Manoel Lamas	09/04/1990	29	2655	x	Carmen Lamas Vilares
Maria Rodrigues Maia	09/09/1973	29	2853	x	Climilde Paiva Paul
Emilia Bellini de Camargo	03/01/1977	25	2021	x	Yolanda de Camargo Santana
Pedrina Alouge Sicurella	16/06/1955	85	x	05	Vitor Fernando Sicurella Varela
Manoel Vieira	27/11/1957	29	2973	x	Valdir Aires

VASOS DE BRONZE

Quadra	Jazigo	Car/Muro	Car/Solo	Responsável
x	14	x	32	Cecilia Andrade Magenta Cunha
6ª	x	x	655	Neide Silva Avavarez
x	42	x	04	X
5ª	x	x	388	Família Rosa
9ª	x	x	35	X

IMAGEM DE CRISTO

Quadra	Jazigo	Car/Muro	Car/Solo	Responsável
10ª	x	x	106-A	Maria Domenes Rabachini
x	17	x	43	Francisco Vicente

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 201/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.687/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na rua Augusto Paulino, 97 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 202/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.687/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares na Rua Augusto Paulino, 97 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 203/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.697/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e enroladas em poste na Av. Rodrigues Alves, 232 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos

do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 204/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.696/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e enroladas em poste na Av. Washington Luiz, 333 ao 367 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 205/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 -

Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.696/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Washington Luiz, 333 ao 367 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2019 GAB-SEMAM

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação de Meio Ambiente de Santos- FMPRMA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de credenciamento público para cadastro de Organizações da Sociedade.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a criação de banco de cadastro e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que tenham em seu objeto social ações na área de meio ambiente, preferencialmente com experiência em coleta e separação de lixo reciclável, especialmente em áreas sensíveis e de proteção ambiental, visando a criação, a instalação e a operação de Ecobarreiras nessas áreas no Município de Santos.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 004/2018 GAB-Semam, de 17 de setembro de 2018.

A documentação de credenciamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h00 as 12h00 e das 14h30 as 17h00 dos dias 02 a 10 de Setembro.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

I – Cópia do Estatuto Social onde constem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II – Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III – Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – A Organização deve possuir

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Conselho Gestor do FMPRMA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Organizações Sociais consideradas credenciadas a desenvolver projetos em parceria com o respectivo Fundo.

Santos, 29 de agosto de 2019.

MARCOS LIBORIO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO
FMPRMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 GAB-SEMAM

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação de Meio Ambiente de Santos- FMPRMA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de credenciamento público para cadastro de Organizações da Sociedade.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a criação de banco de cadastro e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que tenham em seu objeto social ações na área de meio ambiente, preferencialmente com experiência em coleta e separação de lixo reciclável, especialmente em áreas sensíveis e de proteção ambiental, visando a realização de ações de mutirões de limpeza de praias, mangues, rios e outros corpos d'água no Município de Santos.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 004/2018 GAB-Semam, de 17 de setembro de 2018.

A documentação de credenciamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h00 as 12h00 e das 14h30 as 17h00 dos dias 02 a 10 de setembro.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

I – Cópia do Estatuto Social onde constem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II – Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III – Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – A Organização deve possuir

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Conselho Gestor do FMPRMA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Organizações Sociais consideradas credenciadas a desenvolver projetos em parceria com o respectivo Fundo.

Santos, 28 de agosto de 2019.

MARCOS LIBORIO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FMPRMA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019

Processos nºs:

82845/2018-26 - JOSÉ ACCÁCIODE BARROS NETO - Assunto solucionado. Arquite-se.

26754/2019-37 - CHOCHO IRAHA - Assunto solucionado. Arquite-se.

32101/2019-88 - JULIO CESAR GARCIA - Assunto solucionado. Arquite-se.

44163/2019-32 - LORAND FANTINATTI - Assunto solucionado. Arquite-se.

44762/2019-47 - GLAUCIA ELENA LAVORATO - Assunto solucionado. Arquite-se.

47505/2019-21 - WELINGTON GUIMARÃES - Assunto solucionado. Arquite-se.

49217/2019-47 - CLAUDIO LAURINI SANT'ANNA - Assunto solucionado. Arquite-se.

51665/2019-19 - ERIK WISNIEWSKI - Assunto solucionado. Arquite-se.

52353/2019-23 - ANDERSON PERES RODRIGUES - Assunto solucionado. Arquite-se.

53583/2019-19 - ALVAMAR PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

54582/2019-91 - LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO - Assunto solucionado. Arquite-se.

54712/2019-03 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

55436/2019-65 - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - Assunto solucionado. Arquite-se.

55468/2019-51 - ALFALUZ EMPREENDIMENTOS IMIBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

56187/2019-06 - MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

56185/2019-72 - GM PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 247970/2019-13 do(a) interessado(a), GUILHERME GARCIA, solicitado por GUILHERME GARCIA. Compareça o(a) interessado(a) à Rua Pedro II, nº 25 - 6º andar - Centro - Santos/SP, para dirimir dúvidas quanto ao solicitado. Seção de Planejamento Urbano (SEPLURB/COPOLUR/DEDURB/SEDURB).

Processo nº 246711/2019-11 - MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 247977/2019-54 - CLEBER AUGUSTO FERREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246919/2019-12 - lucas muniz elias teixeira: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 247823/2019-81 - MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 247872/2019-96 - LUIZ GUSTAVO MAYNART LEMOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/07/2019

• 34576/2018-55 – **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS** – Aprovo Projeto Arquitetônico de Reforma para adequação da acessibilidade. Legalize-se o acréscimo de área. Atenda o Art. 26 da LC 1025-19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2019

• 14080/2019-28 – **FERNANDO PRADA DINTEN FERREIRA** – Inscreva-se.
• 21865/2019-11 – **JOYCE REZENDE SANTANA** – Inscreva-se.
• 18919/2019-70 – **LAÍS FREITAS NASCIMENTO LEITE** – Inscreva-se.
• 25093/2019-31 – **EXPREST SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PREDIAL LTDA** – Inscreva-se.
• 8024/2019-92 – **BRUNO NASCIMENTO TAVARES** – Inscreva-se.
• 13342/2019-37 – **GUILHERME ALVES MESQUITA** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/07/2019

• 9933/2019-18 – **MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA** – Complementando o despacho de 11/06/19. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 389,71 referente à instalação de tapume.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2019

• 33196/2005-24 – **NEUSA MARIA ESTEVES BITTAR** – Mantenho o Indeferimento.
• 35819/2019-71 – **RAUL CELESTINO DE TOLEDO SOARES JUNIOR** – Compareça o Interessado para Ciência.
• 14701/2019-73 – **MNA ENGENHARIA LTDA-ME** – Inscreva-se.
• 27079/2019-81 – **EDEVALDO POLIZELI** – Inscreva-se.
• 20891/2019-95 – **PEDRO HENRIQUE GROSSI MARQUES PATROCÍNIO** – Inscreva-se.
• 19427/2019-19 – **ADRIANO GRONARD TORIJA BABOLIN** – Inscreva-se.
• 6498/2019-16 – **ANDERSON FREIRE DA SILVA** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2019

• 29583/2019-52 – **LIVIA RENESTO GEBARA** – Inscreva-se

• 85714/2018-64 – **LUCAS MANO CLARA** – Inscreva-se
• 19494/2019-06 – **MICHELLE ALONSO DE MELO** – Inscreva-se
• 85136/2019-20 – **HELOISA GALDI** – Inscreva-se
• 69979/2018-98 – **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO** – Inscreva-se
• 30516/2019-62 – **MARCEL GIUBBINA** – Inscreva-se
• 39107/2019-12 – **ANTONIO JOSE MAUAD** – Inscreva-se

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019

• 33997/2019-59 – **DEMOLIDORA ABC LTDA EPP** – Inscreva-se
• 31008/2019-47 – **ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S** – Inscreva-se
• 28108/2019-13 – **ALBUQUERQUE SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** – Inscreva-se
• 24761/2019-21 – **PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscreva-se
• 30418/2019-43 – **RICARDO DA SILVA SPOSITO** – Inscreva-se
• 29423/2019-86 – **ROBERTO TERUO YATABE** – Inscreva-se
• 28446/2019-46 – **WALTER VERZOLLA FILHO** – Inscreva-se
• 25330/2019-55 – **AMANDA VIEIRA LOPES** – Inscreva-se
• 36447/2019-64 – **FABIO EDUARDO SERRANO** – Inscreva-se
• 34743/2019-76 – **AGNALDO ALEXANDRINO DE SOUZA FILHO** – Inscreva-se
• 34771/2019-10 – **LAÍS CIPRIANO REIS** – Inscreva-se
• 29318/2019-00 – **ROBERTO MENDES RODRIGUES JUNIOR** – Inscreva-se
• 27573/2019-28 – **EDGAR SHIZUO YOSHIOKA** – Inscreva-se

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2019

• 63405/1995-48 – **MANUEL AVELINO DIAS** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

• 95958/2014-21 – **JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA** – Devolva as plantas.
• 29463/2011-43 – **ONDINA POUSADA ALBA** – Cancele o A.I. 12184. Recorro "Ex-Officio" à J.R.F..
• 65000/2017-02 – **SHIRLEY CORDEIRO VAZ VEDOVATE** – Legalizem-se as obras de reforma interna sem acréscimo de área. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/07/2019

• 27991/2018-15 – **MARCELO BARBOSA SIMÕES** – Legalizem-se as obras com Mudança de Uso. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19.

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2019

Processo nº 17417/2019-86 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 41060/2019-93 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2019

Processo nº 31818/2019-67 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 32158/2019-03 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 41063/2019-81 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 44074/2019-12 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25,

inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

29239/2019-27 - SERVIÇO SOCIAL DA CONST. CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

48925/2019-51 - WG TRANSPORTES SERVIÇOS E EMBALAGENS LTDA - EPP

48929/2019-11 - LISA A LASER GONZAGA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA

49297/2019-86 - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA RODRIGO ACHILLES EIRELI

49302/2019-14 - TONINHOS ALAGOAS BAR LTDA

49303/2019-87 - JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA MENEZES - ME

49305/2019-11 - JY POTENCIAL TERMINAIS E SERVIÇOS DE CONTAINERS LTDA

49608/2019-34 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS TRAÇOS LTDA - ME

49355/2019-81 - PRATNERS LOGISTICS DO BRASIL LOGISTICA E TRANSP. LTDA

49379/2019-49 - MAHI MAHI TRANSPORTES LTDA

49883/2019-49 - BLOOM CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI

50029/2019-34 - LISA A LASER EMBARÉ SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA

50031/2019-86 - ZONA NOROESTE E FARM. DE MANIP. E HOMEOPATIA LTDA - ME

50252/2019-45 - MOTTA ODONTOLOGIA LTDA

50301/2019-59 - MAR SAÚDE SANTOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

50352/2019-90 - DINIZ LOGÍSTICA TRANSP. RODOV. DE CARGAS EIRELI

50408/2019-42 - ENDONETTE CLINICA DE ENDOSCOPIA E TERAP. ANTONIETTE LTDA-EPP

50455/2019-22 - THIAGO ARIAS FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FÍSICA LTDA - ME

50520/2019-92 – VIVIAN VARGAS DE M. MARTINS
 50627/2019-86 – CETRAN CLÍNICA MÉDICA LTDA
 50704/2019-25 – SERV. NACIONAIS INTEGRADOS DE ATENÇÃO À VIDA LTDA
 50780/2019-11 – VIEIRA SANTISTA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA – ME

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a paciente abaixo relacionada para comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

REGINA ZIGROSSI CPF nº 972.985.308-87, residente na Rua Guilherme Backeuser nº 55 casa 03 – Sítio Paecará/Guarujá.

Santos, 28 de agosto de 2019.

GLAUCIA MAZON CAGNIN
CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária

01) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE SETEMBRO/2019* – SEFIS-FEI / SEFIN

Data: 01, 08, 15, 22 e 29 (Domingos)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antioquia entre R. Barão de Ramalho e R.

Bezerra de Menezes.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Jurubatuba e R. Guaiaó.

Bairro: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Bairro: VALONGO

Interdição Total: R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Data: 03, 10, 17 e 24 (Terças-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Bairro: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Bairro: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Bairro: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

Data: 04, 11, 18 e 25 (Quartas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

Bairro: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Bairro: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Pas-

choal Lembo.

Data: 05, 12, 19 e 26 (Quintas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Bairro: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Vivaldo de Almeida Nery (rua sem saída).

Data: 06, 13, 20 e 27 (Sextas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Campos Melo entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. João Guerra; R. Borges entre R. Silva Jardim e R. Thomaz Catunda.

Bairro: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Bairro: SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvio Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

Data: 07, 14, 21 e 28 (Sábados)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

Bairro: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Bairro: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

* **ROTAS ALTERNATIVAS:** Site www.cetsantos.com.br.

02) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA

Data: 01, 08, 15, 22 e 29/09/2019

Horário: 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

03) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO – DEAT / SEGES – CENTRO

Data: 01/09/2019

Horário: 07h00 às 17h00

Interdição Total: R. Dom Pedro II entre R. João Pessoa e R. General Câmara.

Rota Alternativa: R. Martim Afonso.

04) DESMONTAGEM DE GRUA – MJS CONSTRUTORA / CASA DE SAÚDE – BOQUEIRÃO

Data: 01/09/2019

Horário: 08h00 às 13h00

Interdição Total: R. Armando Sales de Oliveira entre R. Machado de Assis e R. Alberto Baccarat.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

05) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 01/09/2019

Horário: 08h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

06) CAMINHADA EM PROL DO IDOSO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – GONZAGA / BOQUEIRÃO / EMBARÉ / APARECIDA

Data: 01/09/2019

Horário: 08h00 às 12h00

Interdições Momentâneas: Praça das Bandeiras, Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), término na Fonte do Sapo.

07) 61º FESTA – FESTIVAL SANTISTA DE TEATRO – SECULT – VILA BELMIRO

Data: 01/09/2019

Horário: 15h00 às 18h00

Interdição Total: R. São Paulo entre R. Monseñor de Paula Rodrigues e R. Joaquim Távora.

Rota Alternativa: R. Antonio Bento.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

ESCALAS DE AUTO LOTAÇÃO DE SETEMBRO DE 2019

DIAS DA SEMANA	D	S T	Q Q	S S	D S	T Q	Q S	S D	S T	Q Q	S S	D S	T Q	Q S	S D	S
DIAS DO MÊS	1	2 3	4 5	6 7	8 9	10 11	12 13	14 15	16 17	18 19	20 21	22 23	24 25	26 27	28 29	30
José Menino	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A
Rádio Clube	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F
Santa Maria	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E
São Bento/Canal2	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D
Vila Progresso	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C
Canal 2/São Bento	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B

EQUIPES

EQUIPE A	EQUIPE B	EQUIPE C	EQUIPE D	EQUIPE E	EQUIPE F
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	08	10	04	01	03
05	13	18	11	07	15
06	14	28	23	09	17
24	16	29	30	26	19
34	20	35	39	31	25
37	21	41	40	32	33
42	22	45	49	46	44
43	27	50	53	47	51
	36			48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06h ÀS 09h E DAS 16h ÀS 20h

DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06h ÀS 24h

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe A pela equipe B, equipe C pela equipe E, equipe D pela equipe F, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO

GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

CET - SANTOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CZL 4359

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Antonio Sergio Campos Lobo** proprietário (a) do veículo de placa **CZL 4359** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat** modelo **Palio** cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **R. João Guerra, nº 175** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta

Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo marca **BMW** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Julio Conceição, nº 151** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de Agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 11/2019

PROCESSO Nº 19.894/2019-86

MODALIDADE: Pregão n.º 01/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Central de Regulação com Central de Atendimento em Saúde, para apoio à operação e à gestão da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Pregão n.º 001/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.10.04.122.0091.2504.33.90.39.04110000

NOTA DE EMPENHO Nº 731/2019

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Adriano Luiz Leocadio e pela CONTRATADA, Daniel Chaves Rezek Ferreira, em 28 de agosto de 2019.



ATOS DO CHEFE **DO PODER** **LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 358/2019

PROCESSO Nº 1610/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a servidora Sra. **MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO – RF. Nº 35.007-4**, Sra. **JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO - RF. Nº 33.771-7** e o servidor Sr. **LUCAS CALDAS DE CARVALHO, RF 33.795-6**, da **CÂMARA JOVEM**, a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 359/2019

PROCESSO Nº 339/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a servidora Sra. **GABRIELLE LEONEL GONÇALVES – RF. Nº 33.769-1** e o servidor Sr. **CARLOS CESSAR BASSI, RF 12.672-2**, da **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 360/2019
PROCESSO Nº 730/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** da **COMISSÃO DE VISITAÇÃO** os servidores Sra. **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, RF Nº 12.887-6**, Sr. **PAULO ROBERTO HERNANDES, RF Nº 11.453-8** e o Sr. **RICCIERI PATARO, RF Nº 35.844-0** a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 361/2019
PROCESSO Nº 697/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** da **COMISSÃO QUE PROCEDE AO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES-COMLIC** os servidores Sra. **ROSE FARIAS BRAGA, RF Nº 34.446-5**, Sra. **CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL, RF Nº 35.000-9** e o Sr. **GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO, RF Nº 33.778-2** a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 362/2019
PROCESSO Nº 652/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a servidora Sra. **RITA DE KASSIA DE FRANÇA TEODORO – RF. Nº 35.007-4**, Sra. **MARIA ELISA TERRA ALVES RF. Nº 34.438-2** e o servidor Sr. **EDUARDO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS, RF 33.803-8**, da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 363/2019
PROCESSO Nº 342/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a servidora Sra. **TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA – RF. Nº 35.817-6**, Sr. **IVAN DE SALES VIEIRA - RF. Nº 33.789-9** e o servidor Sr. **REINALDO ANTONIO DOS REIS, RF 33.766-7**, do **GRUPO ESPECIAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMA - GEOP'S**, a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 364/2019
PROCESSO Nº 338/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** os servidores Sra. **MARILDA ALVES, RF Nº 33.779-0**, Sra. **PAULA LINS PEREIRA DE ALMEIDA ALTEMANI, RF Nº 35.828-3** e o Sr. **SÉRGIO HIDEKI NAGAO, RF Nº 33.788-1** a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 365/2018
PROCESSO Nº 1112/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a **Portaria nº 189/2019**, que nomeou no período de 02 de setembro à 01 de outubro de 2019, a Sra.

CAMILA COSTA TIOYAMA, RF Nº 35.843-2, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA**, durante o impedimento, por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

**ORDEM DO DIA – 48ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 29 DE AGOSTO DE 2019 - 18:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 1316/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 239/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Escola Portuguesa, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1317/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 240/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Santista, para o repasse de recursos financeiros destinado à aquisição de equipamentos de informática, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1632/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 214/2018 - Dispõe sobre a campanha “Saúde no seu Bairro” e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1780/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 248/2018 - Institui o Circuito Cultural Escolar e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 777/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2019 - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar sobre os imóveis locados ao Ministério Público Federal no Município de Santos, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 985/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019 - Institui o Programa de Incentivos Fiscais Santos Criativa voltado a prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais na região do Centro, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1076/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2019 - Autoriza o uso de armas de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santos, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 1399/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 254/2019 - Altera o artigo 2º da Lei nº 2.822, de 11 de março de 1964, e dá outras providências.

09. REQUERIMENTO Nº 5037/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obras nas ruas que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 5068/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obras nos locais que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 5071/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre embarque gratuito nos ônibus municipais.

12. REQUERIMENTO Nº 5090/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre vacinas que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 5114/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

ANEXADO

REQUERIMENTO Nº 5181/19 - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre intervenções de macrodrenagem no local que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 5116/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar à CODESP, solicitando informações sobre qualidade do ar e presença de roedores no local que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 5117/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 5132/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para implantação de rotatória no local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 5143/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para mudança de ponto de ônibus no local que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 5154/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre convênio e atendimento que especifica.

19. REQUERIMENTO Nº 5155/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre projetos que especifica.

20. REQUERIMENTO Nº 5156/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção no sistema que especifica.

21. REQUERIMENTO Nº 5164/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar aos deputados da Baixada Santista, solicitando providências para restauração do local que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- CMDU -**

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho

Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2019-2021, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo

1. As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 03 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2019, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

2. As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

3. As vagas são as seguintes

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

4. A Assembleia Pública para o biênio 2019-2021, para preenchimento das vagas supramencionadas, **realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2019, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
--	--

	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que

a) as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

b) estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

c) estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

PROTOCOLO Nº: _____. / _____. / _____. _____

DATA: ____ / ____ / 2019

INSCRITO COMO (SEGMENTO)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 761/ 2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de agosto de 2019, **resolve aprovar:**

Art. 1º - O Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 1º semestre – Exercício 2019

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de agosto de 2019

MAYARA DA SILVA CURCIO

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 04/2019

PROCESSO nº: 600079/2019

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e GRC COPIADORAS LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviços de locação de máquina copiadora

MODALIDADE: Dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.00.3.3.90.39.12.13.391.0093.2450

NOTA DE EMPENHO: nº 99/2019, emitida em 27.08.2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, a Diretora Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Gilmar Henrique Barros, em 04 de setembro de 2019.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 013/2019

PROCESSO Nº 796/2019

COMUNICADO Nº 01

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal e suporte técnico dos módulos da Solução Radar Empresarial da produtora WK Sistemas, versão 6.19, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa **INOVAR ASC SOLUÇÕES EM ERP LTDA**, valor mensal de R\$ 5.500,00, valor total estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Santos, 28 de agosto de 2019.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
COMLIC**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 010/2019

PROCESSO Nº 595/2019

ERRATA

Na publicação ocorrida em 26/08/19, onde se lê

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório ... à empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,76/kg, valor total estimado R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais).

Leia-se

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório ... à empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,76/kg, valor total estimado R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais).

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
COMLIC**